



Aviso De Divulgação De Risco e Avisos

1. Introdução

1.1. Esta divulgação de risco e aviso de advertência são fornecidos a você (nosso cliente e cliente potencial) em conformidade com a Lei de Prestação de Serviços de Investimento, Exercício de Atividades de Investimento, Operação de Mercados Regulados e Outros Assuntos Relacionados, conforme posteriormente alterada de tempos em tempos (“A Lei”), que se aplica à Magnum International Markets Ltd (“a Companhia”).

1.2. Todos os clientes e potenciais clientes devem ler atentamente a seguinte divulgação de riscos e advertências contidas neste documento, antes de solicitar à Empresa uma conta de negociação e antes de começarem a negociar com a Empresa. No entanto, note-se que este documento não pode e não divulga ou explica todos os riscos e outros aspectos significativos envolvidos na negociação de CFDs. O aviso foi concebido para explicar em termos gerais a natureza dos riscos envolvidos ao negociar CFDs de uma forma justa e não enganosa.

2. Encargos e impostos

2.1. A Prestação de Serviços pela Empresa ao Cliente está sujeita a taxas, disponíveis no site da Empresa. Antes de o Cliente começar a negociar, ele deve obter detalhes de todas as taxas, comissões e encargos pelos quais o Cliente será responsável. É responsabilidade do cliente verificar quaisquer alterações nas cobranças.

2.2. Se quaisquer cobranças não forem expressas em termos monetários (mas, por exemplo, como uma porcentagem do valor do contrato), o Cliente deve se assegurar de que entende o que essas cobranças podem representar.

2.3. A Empresa pode alterar seus encargos a qualquer momento.

2.4. Existe o risco de que as negociações do Cliente em quaisquer Instrumentos Financeiros possam ser ou tornar-se sujeitas a impostos e / ou qualquer outro dever, por exemplo, devido a mudanças na legislação ou em suas circunstâncias pessoais. A Empresa não garante que nenhum imposto e / ou qualquer outro imposto de selo será devido. A Empresa não oferece consultoria fiscal.

2.5. O Cliente é responsável por quaisquer impostos e / ou quaisquer outras taxas que possam surgir em relação às suas negociações.

2.6. Note-se que os impostos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.



2.7. Note-se que os preços da Empresa em relação à negociação de CFDs são definidos pela Empresa e podem ser diferentes dos preços relatados em outro lugar. Os preços de negociação da Empresa são aqueles em que a Empresa está disposta a vender CFDs aos seus Clientes no ponto de venda. Como tal, eles podem não corresponder diretamente aos níveis de mer.

3. Riscos de terceiros

3.1. A Empresa pode passar o dinheiro recebido do Cliente para um terceiro (por exemplo, um corretor intermediário, um banco, um mercado, um agente de liquidação, uma câmara de compensação ou contraparte OTC localizada fora das Seychelles ou do) para manter ou controlar a fim de efetuar uma Transação por meio ou com essa pessoa ou para satisfazer a obrigação do Cliente de fornecer garantia (por exemplo, exigência de margem inicial) em relação a uma Transação. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer atos ou omissões de terceiros a quem repassará o dinheiro recebido do Cliente.

3.2. O regime legal e regulamentar aplicável a qualquer terceiro será diferente daquele das Seychelles e, em caso de insolvência ou qualquer outra falha equivalente dessa pessoa, o dinheiro do Cliente pode ser tratado de forma diferente do tratamento que se aplicaria se o o dinheiro estava detido em uma conta segregada nas Seychelles. A Companhia não será responsável pela solvência, atos ou omissões de terceiros referidos nesta cláusula.

3.3. O terceiro a quem a Empresa vai passar o dinheiro pode mantê-lo em uma conta coletiva e pode não ser possível separá-lo do dinheiro do Cliente ou do dinheiro de terceiros. Em caso de insolvência ou qualquer outro processo análogo em relação a esse terceiro, a Empresa só pode ter uma reclamação sem garantia contra o terceiro em nome do Cliente, e o Cliente estará exposto ao risco de que o dinheiro recebido por a Empresa de terceiros é insuficiente para satisfazer as reivindicações do Cliente com reivindicações em relação à conta em questão. A Empresa não aceita qualquer responsabilidade ou responsabilidade por quaisquer perdas resultantes.

3.4. A Empresa pode depositar dinheiro do Cliente com um depositário que pode ter uma garantia, garantia ou direito de compensação em relação a esse dinheiro.

3.5. Um banco ou corretor através do qual a Empresa lida pode ter interesses contrários aos interesses do cliente.

4. Insolvência

4.1. A insolvência ou inadimplência da Empresa pode levar à liquidação ou ao encerramento de posições sem o consentimento do Cliente.



5. Fundo de compensação de investidores

5.1. A Companhia não participa do Fundo de Compensação ao Investidor.

6. Riscos técnicos

6.1. O Cliente e não a Empresa será responsável pelos riscos de perdas financeiras causadas por falha, mau funcionamento, interrupção, desconexão ou ações maliciosas de informação, comunicação, eletricidade, eletrônica ou outros sistemas.

6.2. Se o Cliente realizar transações em um sistema eletrônico, ele estará exposto aos riscos associados ao sistema, incluindo falha de hardware, software, servidores, linhas de comunicação e internet. O resultado de qualquer falha pode ser que sua ordem não seja executada de acordo com suas instruções ou simplesmente não seja executada. A Empresa não aceita qualquer responsabilidade no caso de tal falha.

6.3. O Cliente reconhece que as informações não criptografadas transmitidas por e-mail não estão protegidas de qualquer acesso não autorizado.

6.4. Em momentos de fluxo excessivo de negócios, o Cliente pode ter algumas dificuldades para se conectar por telefone ou plataforma (s) / sistema (s) da Empresa, especialmente em um mercado rápido (por exemplo, quando os principais indicadores macroeconômicos são divulgados).

6.5. O Cliente reconhece que a Internet pode estar sujeita a eventos que podem afetar seu acesso ao Site da Empresa e / ou Plataforma (s) / Sistema (s) de Negociação da Empresa, incluindo, mas não se limitando a interrupções ou blackouts de transmissão, falha de software e hardware, desconexão da Internet, falhas na rede pública de eletricidade ou ataques de hackers. A Empresa não é responsável por quaisquer danos ou perdas resultantes de tais eventos que estão além de seu controle ou por quaisquer outras perdas, custos, responsabilidades ou despesas (incluindo, sem limitação, perda de lucro) que podem resultar da incapacidade de acesso do Cliente o Site da Empresa e / ou Sistema de Negociação ou atraso ou falha no envio de ordens ou Transações.

6.6. Em conexão com o uso de equipamentos de informática e redes de comunicação de dados e voz, o Cliente assume os seguintes riscos, entre outros riscos, nos casos em que a Empresa não tem responsabilidade por qualquer perda resultante:

- Corte de energia do equipamento do lado do Cliente ou do provedor, ou operadora de comunicação (incluindo comunicação de voz) que atende ao Cliente;
- Danos físicos (ou destruição) dos canais de comunicação usados para conectar o Cliente e o provedor (operadora de comunicação), o provedor e o servidor de negociação ou de informações do Cliente;



- Interrupção (qualidade inaceitavelmente baixa) de comunicação através dos canais usados pelo Cliente, ou a Empresa ou os canais usados pelo provedor, ou operadora de comunicação (incluindo comunicação de voz) que são usados pelo Cliente ou pela Empresa;
- Errado ou inconsistente com as configurações de requisitos do Terminal do Cliente;
- Atualização intempestiva do Terminal do Cliente;
- Ao realizar transações via comunicação de voz telefônica (fixa ou celular), o Cliente corre o risco de discagem problemática, ao tentar contatar um funcionário do departamento de serviço de corretora da Empresa devido a problemas de qualidade de comunicação e cargas do canal de comunicação;
- A utilização de canais de comunicação, hardware e software, gera o risco de não recepção de uma mensagem (incluindo mensagens de texto) pelo Cliente da Empresa;
- A negociação por telefone pode ser impedida pela sobrecarga da conexão.
- Mau funcionamento ou não operabilidade da Plataforma, que também inclui o Terminal do Cliente.

6.7. O Cliente pode sofrer perdas financeiras causadas pela materialização dos riscos acima, a Empresa não aceita qualquer responsabilidade ou obrigação no caso de tal risco se materializar e o Cliente será responsável por todas as perdas relacionadas que possa sofrer.

7. Plataforma de negociação

7.1. O Cliente é avisado de que, ao negociar em uma plataforma eletrônica, ele assume o risco de perda financeira que pode ser uma consequência de, entre outras coisas:

- Falha de dispositivos do cliente, software e má qualidade de conexão.
- Falha, mau funcionamento ou uso indevido de hardware ou software da Empresa ou do Cliente.
- Trabalho impróprio do equipamento do cliente.
- Configuração errada do Terminal do Cliente.
- Atualizações atrasadas do Terminal do Cliente.

7.2. O cliente reconhece que apenas uma instrução pode estar na fila de cada vez. Uma vez que o cliente tenha enviado uma instrução, quaisquer instruções adicionais enviadas pelo cliente são ignoradas e a mensagem “pedidos estão bloqueados” aparece até que a primeira instrução seja executada.

7.3. O Cliente reconhece que a única fonte confiável de informações de Fluxo de Cotações é a Base de Cotações do Servidor ao vivo. A Base de Cotações no Terminal do Cliente não é uma fonte confiável de informações de Fluxo de Cotações porque a conexão entre o Terminal do Cliente e o Servidor pode ser interrompida em algum ponto e algumas das Cotações simplesmente podem não alcançar o Terminal do Cliente.

7.4. O Cliente reconhece que quando o Cliente fecha a janela de colocação / eliminação de encomendas ou a janela de abertura / fecho de posição, a Instrução enviada ao Servidor não será cancelada.

7.5. Os pedidos podem ser executados um de cada vez enquanto estão na fila. Vários pedidos da mesma conta de cliente ao mesmo tempo não podem ser executados.



7.6. O Cliente reconhece que quando o Cliente fecha o Pedido, este não será cancelado.

7.7. Caso o Cliente não tenha recebido o resultado da execução da Ordem enviada anteriormente, mas decida repeti-la, o Cliente assumirá o risco de realizar duas Transações em vez de uma.

7.8. O Cliente reconhece que se a Ordem Pendente já foi executada, mas o Cliente envia uma instrução para modificar seu nível, a única instrução, que será executada, é a instrução para modificar os níveis de Stop Loss e / ou Take Profit na posição aberta quando o pedido pendente foi acionado.

8. Comunicação entre o Cliente e a Empresa

8.1. O Cliente deve aceitar o risco de quaisquer perdas financeiras causadas pelo fato de o Cliente ter recebido com atraso ou não ter recebido qualquer aviso da Empresa.

8.2. O Cliente reconhece que as informações não criptografadas transmitidas por e-mail não estão protegidas de qualquer acesso não autorizado.

8.3. A Empresa não tem nenhuma responsabilidade se terceiros não autorizados tiverem acesso às informações, incluindo endereços eletrônicos, comunicação eletrônica e dados pessoais, dados de acesso quando os acima são transmitidos entre a Empresa e o Cliente ou ao usar a Internet ou outros recursos de comunicação de rede, telefone, ou qualquer outro meio eletrônico.

8.4. O Cliente é totalmente responsável pelos riscos relativos a mensagens de correio interno não entregues do Sistema de Negociação Online da Empresa enviadas ao Cliente pela Empresa, visto que são automaticamente eliminadas no prazo de 3 (três) dias corridos.

9. Eventos de Força Maior

9.1. No caso de um Evento de Força Maior, a Empresa pode não estar em posição de organizar a execução dos Pedidos do Cliente ou cumprir suas obrigações nos termos do contrato com o Cliente. Como resultado, o Cliente pode sofrer perdas financeiras.

9.2. A Empresa não será responsável ou terá qualquer responsabilidade por qualquer tipo de perda ou dano decorrente de qualquer falha, interrupção ou atraso no cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato, quando tal falha, interrupção ou atraso for devido a um evento de Força Maior.

10. Condições de mercado anormais



10.1. O Cliente reconhece que, sob Condições Anormais de Mercado, o período durante o qual as Ordens são executadas pode ser estendido ou pode ser impossível para as Ordens serem executadas aos preços declarados ou podem não ser executadas de todo.

11. Moeda Estrangeira

11.1. Quando um Instrumento Financeiro é negociado em uma moeda diferente da moeda do país de residência do Cliente, quaisquer alterações nas taxas de câmbio podem ter um efeito negativo sobre seu valor, preço e desempenho e podem levar a perdas para o Cliente.

12. Aviso de risco geral para instrumentos financeiros complexos (instrumentos financeiros derivativos, como CFDs)

12.1. A negociação de CFDs é MUITO ESPECULATIVA E ALTAMENTE RISCADA e não é adequada para todos os membros do público em geral, mas apenas para os investidores que:

- (a) compreender e estar disposto a assumir os riscos econômicos, jurídicos e outros envolvidos.
- (b) levando em consideração sua situação financeira pessoal, recursos financeiros, estilo de vida e obrigações são financeiramente capazes de assumir a perda de todo o seu investimento.
- (c) ter o conhecimento para compreender a negociação de CFDs e os ativos e mercados subjacentes.

12.2. A Empresa pode fornecer ao Cliente qualquer conselho relacionado com CFDs, Ativos e Mercados Subjacentes ou fazer recomendações de investimento de qualquer tipo. Mas, se o cliente não compreender os riscos envolvidos, ele deve buscar aconselhamento e consulta de um consultor financeiro independente. Se o Cliente ainda não entender os riscos envolvidos na negociação de CFDs, ele não deve negociar de forma alguma.

12.3. Os CFDs são instrumentos financeiros derivados que derivam o seu valor dos preços dos ativos / mercados subjacentes aos quais se referem (por exemplo, moeda, índices de ações, ações, metais, índices futuros, forwards, etc.). Embora os preços pelos quais a Empresa negocia sejam definidos por um algoritmo desenvolvido pela Empresa, os preços são derivados dos Ativos Subjacentes / mercado. É importante, portanto, que o Cliente compreenda os riscos associados à negociação no ativo / mercado subjacente relevante, pois as flutuações no preço do ativo / mercado subjacente afetarão a lucratividade de sua negociação.

12.4. Alavancagem e Engrenagem



12.4.1. As transações em moeda estrangeira e instrumentos financeiros derivativos apresentam um alto grau de risco. O valor da margem inicial pode ser pequeno em relação ao valor do contrato de câmbio ou derivativos de forma que as transações sejam “alavancadas” ou “engrenadas”.

12.4.2. Um movimento de mercado relativamente pequeno terá um impacto proporcionalmente maior sobre os fundos que o Cliente depositou ou terá que depositar; isso pode funcionar contra o cliente, bem como para o cliente. O Cliente pode sofrer uma perda total de fundos de margem inicial e quaisquer fundos adicionais depositados com a Empresa para manter sua posição. Se o mercado se mover contra a posição do Cliente e / ou os requisitos de margem forem aumentados, o Cliente pode ser chamado a depositar fundos adicionais em curto prazo para manter sua posição. O não cumprimento de uma solicitação de depósito de fundos adicionais pode resultar no encerramento de sua (s) posição (ões) pela Companhia em seu nome e ele será responsável por qualquer perda ou déficit resultante.

12.5. Pedidos ou estratégias de redução de risco

12.5.1. A colocação de certas ordens (por exemplo, ordens “stop-loss”, quando permitido pela lei local, ou Ordens “stop-limit”), que se destinam a limitar as perdas a determinados montantes, pode não ser adequada, dadas as condições do mercado tornar impossível a execução de tais Pedidos, por exemplo devido à falta de liquidez do mercado. Estratégias que usam combinações de posições, como posições de “spread” e “straddle”, podem ser tão arriscadas quanto assumir posições “compradas” ou “curtas” simples. Portanto, as ordens Stop Limit e Stop Loss não podem garantir o limite de perda.

12.5.2. O Trailing Stop e o Expert Advisor não podem garantir o limite de perda.

12.6. Volatilidade

12.6.1. Alguns instrumentos financeiros derivativos são negociados em amplas faixas intraday com movimentos de preços voláteis. Portanto, o Cliente deve considerar cuidadosamente que existe um alto risco de perdas, bem como de lucros. O preço dos Instrumentos Financeiros Derivados é derivado do preço do Ativo Subjacente a que se referem os Instrumentos Financeiros Derivados. Os instrumentos financeiros derivativos e os mercados subjacentes relacionados podem ser altamente voláteis. Os preços dos Instrumentos Financeiros Derivados e do Ativo Subjacente podem flutuar rapidamente e em amplas faixas e podem refletir eventos imprevisíveis ou mudanças nas condições, nenhum dos quais pode ser controlado pelo Cliente ou pela Empresa. Sob certas condições de mercado, pode ser impossível para uma ordem de cliente ser executada a preços declarados, levando a perdas. Os preços dos Instrumentos Financeiros Derivativos e do Ativo Subjacente serão influenciados, entre outras coisas, por mudanças nas relações de oferta e demanda, programas e políticas governamentais, agrícolas, comerciais e comerciais, eventos políticos e econômicos nacionais e internacionais e as características psicológicas prevalentes do mercado relevante.

12.7. Margem

12.7.1. O Cliente reconhece e aceita que, independentemente de qualquer informação que venha a ser disponibilizada pela Empresa, o valor dos Instrumentos Financeiros Derivados pode oscilar para cima ou



para baixo e é mesmo provável que o investimento perca valor. Isso se deve ao sistema de margem aplicável a tais negociações, que geralmente envolve um depósito comparativamente modesto ou margem em termos do valor geral do contrato, de modo que um movimento relativamente pequeno no Mercado Subjacente pode ter um efeito desproporcionalmente dramático sobre a negociação do Cliente. Se o movimento do Mercado Subjacente estiver a favor do Cliente, o Cliente pode obter um bom lucro, mas um movimento de mercado adverso igualmente pequeno pode não apenas resultar rapidamente na perda de todo o depósito do Cliente, mas também pode expor o Cliente a uma perda adicional.

12.8. Liquidez

12.8.1. Alguns dos Ativos Subjacentes podem não se tornar imediatamente líquidos como resultado da demanda reduzida pelo Ativo Subjacente e o Cliente pode não ser capaz de obter informações sobre o valor destes ou a extensão dos riscos associados.

12.9. Contratos por diferenças

12.9.1. Os CFDs disponíveis para negociação com a Empresa são transações à vista não entregues que dão uma oportunidade de lucrar com as mudanças no Ativo Subjacente (índices em dinheiro, futuros de índice, futuros de títulos, futuros de commodities, petróleo à vista, ouro à vista, prata à vista, ações, moedas ou qualquer outro ativo, de acordo com o critério da Empresa de tempos em tempos). Se o movimento do Ativo Subjacente estiver a favor do Cliente, o Cliente pode obter um bom lucro, mas um movimento de mercado adverso igualmente pequeno pode não apenas resultar rapidamente na perda de todo o depósito do Cliente, mas também em quaisquer comissões adicionais e outras despesas incorridas. Portanto, o Cliente não deve entrar em CFDs a menos que esteja disposto a assumir os riscos de perder totalmente todo o dinheiro que investiu e também quaisquer comissões adicionais e outras despesas incorridas.

12.9.2. Investir em um Contrato por Diferenças acarreta os mesmos riscos que investir no futuro ou em uma opção e o Cliente deve estar ciente disso conforme estabelecido acima. As Transações em Contratos por Diferenças também podem ter um passivo contingente e o Cliente deve estar ciente das implicações disso conforme estabelecido abaixo em “Transações de Investimento em Passivo Contingente”.

12.10. Opções

12.10.1. Opções de compra: as opções de compra envolvem menos risco do que as opções de venda porque, se o preço do ativo subjacente se mover contra o cliente, o cliente pode simplesmente permitir que a opção caduque. A perda máxima é limitada ao prêmio, mais qualquer comissão ou outros encargos de transação. Porém, se o Cliente comprar uma opção de compra de um contrato futuro e posteriormente exercer a opção, ele adquirirá o futuro. Isso irá expor o Cliente aos riscos descritos em “Futuros” e “Transações de Investimento em Passivos Contingentes”.

12.10.2. Opções de escrita: Se o cliente escreve uma opção, o risco envolvido é consideravelmente maior do que comprar opções. O Cliente pode ser responsável por margem para manter sua posição e



uma perda pode ser sustentada bem além do prêmio recebido. Ao subscrever uma opção, o Cliente aceita a obrigação legal de comprar ou vender o ativo subjacente se a opção for exercida contra ele, por mais que o preço de mercado tenha se afastado do preço de exercício. Se o Cliente já possui o ativo subjacente que contratou para vender (quando as opções serão conhecidas como opções de compra cobertas), o risco é reduzido. Se ele não possuir o ativo subjacente (opções de compra não cobertas), o risco pode ser ilimitado. Somente pessoas experientes devem considerar a emissão de opções não cobertas, e somente depois de obter todos os detalhes das condições aplicáveis e a exposição potencial ao risco.

12.11. Transações fora da bolsa em instrumentos financeiros derivativos

12.11.1. Os CFDs oferecidos pela Empresa são transações fora da bolsa. Embora alguns mercados fora da bolsa sejam altamente líquidos, as transações em derivativos fora da bolsa ou não transferíveis podem envolver maior risco do que o investimento em derivativos na bolsa, porque não há mercado de câmbio no qual fechar uma posição aberta. Pode ser impossível liquidar uma posição existente, avaliar o valor da posição decorrente de uma transação fora da bolsa ou avaliar a exposição ao risco. Os preços de compra e de venda não precisam ser cotados e, mesmo onde estiverem, serão estabelecidos pelos negociantes desses instrumentos e, conseqüentemente, pode ser difícil estabelecer o que é um preço justo.

12.11.2. Em relação às transações em CFDs, a Empresa está usando um Sistema de Negociação Online para transações em CFDs que não se enquadra na definição de uma bolsa reconhecida, pois esta não é uma Unidade de Negociação Multilateral e, portanto, não tem a mesma proteção.

12.12. Transações de investimento em passivo contingente

12.12.1. As transações de investimento em passivo contingente, que são margens, exigem que o Cliente faça uma série de pagamentos contra o preço de compra, em vez de pagar o preço de compra total imediatamente. O requisito de margem dependerá do ativo subjacente do Instrumento Financeiro. Os requisitos de margem podem ser fixados ou calculados a partir do preço atual do instrumento subjacente e podem ser encontrados no site da Empresa.

12.12.2. Se o Cliente negociar em futuros, Contratos por Diferenças ou opções de venda, ele pode sofrer uma perda total dos fundos que depositou para abrir e manter uma posição. Se o mercado se mover contra o Cliente, ele pode ser chamado a pagar fundos adicionais substanciais em curto prazo para manter a posição. Se o Cliente não o fizer dentro do prazo exigido, sua posição poderá ser liquidada com prejuízo e ele será responsável pelo déficit resultante. Note-se que a Empresa não terá o dever de notificar o Cliente de qualquer Chamada de Margem para sustentar uma posição deficitária.

12.12.3. Mesmo se uma transação não for marginalizada, ela ainda pode acarretar a obrigação de fazer pagamentos adicionais em certas circunstâncias, além de qualquer valor pago quando o Cliente celebrou o contrato.



12.12.4. As transações de investimento de passivo contingente que não são negociadas em ou sob as regras de uma bolsa de investimento reconhecida ou designada podem expor o Cliente a riscos substancialmente maiores.

12.13. Colateral

12.13.1. Se o Cliente depositar uma garantia como garantia na Empresa, a forma como será tratada irá variar de acordo com o tipo de transação e onde é negociada. Pode haver diferenças significativas no tratamento da garantia, dependendo se o Cliente está negociando em uma bolsa de investimentos reconhecida ou designada, com as regras dessa bolsa (e da câmara de compensação associada) aplicáveis, ou negociando fora da bolsa. A garantia depositada pode perder sua identidade como propriedade do Cliente, uma vez que as negociações em nome do Cliente sejam realizadas. Mesmo que as negociações do Cliente devam ser lucrativas, ele pode não receber de volta os mesmos ativos que depositou e pode ter que aceitar o pagamento em dinheiro.

12.14. Suspensões de negociação

12.14.1. Sob certas condições de negociação, pode ser difícil ou impossível liquidar uma posição. Isso pode ocorrer, por exemplo, em momentos de movimento rápido dos preços, se o preço subir ou cair em uma sessão de negociação a tal ponto que, de acordo com as regras da bolsa relevante, a negociação seja suspensa ou restrita. Colocar um Stop Loss não limitará necessariamente as perdas do Cliente aos valores pretendidos, porque as condições de mercado podem tornar impossível a execução de tal Ordem ao preço estipulado. Além disso, sob certas condições de mercado, a execução de uma Ordem de Stop Loss pode ser pior do que seu preço estipulado e as perdas realizadas podem ser maiores do que o esperado.

12.15. Nenhuma entrega

12.15.1. Fica entendido que o Cliente não tem direitos ou obrigações em relação aos Ativos Subjacentes relativos aos CFDs que está negociando. Não há entrega do ativo subjacente.

12.16. “Slippage”

12.16.1. Slippage é a diferença entre o preço esperado de uma Transação em um CFD e o preço pelo qual a Transação é realmente executada. A derrapagem muitas vezes ocorre durante períodos de maior volatilidade (por exemplo, devido a eventos de notícias) tornando uma ordem a um preço específico impossível de executar, quando ordens de mercado são usadas, e também quando grandes ordens são executadas quando pode não haver interesse suficiente o nível de preço desejado para manter o preço esperado do comércio.

13. Conselhos e recomendações



13.1. Ao colocar Pedidos com a Empresa, a Empresa pode aconselhar o Cliente sobre os méritos de uma determinada Transação ou dar-lhe qualquer forma de aconselhamento de investimento e o Cliente reconhece que os Serviços não incluem o fornecimento de aconselhamento de investimento em CFDs ou Mercados Subjacentes, a menos que o Cliente celebra um contrato específico de consultoria de investimento com a Empresa. O Cliente sozinho entrará em Transações e tomará decisões relevantes com base em seu próprio julgamento. Ao solicitar à Empresa que participe de qualquer Transação, o Cliente declara que foi o único responsável por fazer sua própria avaliação e investigação independente dos riscos da Transação. Ele declara que possui conhecimento suficiente, sofisticação de mercado, consultoria profissional e experiência para fazer sua própria avaliação dos méritos e riscos de qualquer Transação. A Empresa não dá nenhuma garantia quanto à idoneidade dos produtos comercializados ao abrigo deste Acordo e não assume qualquer obrigação fiduciária nas suas relações com o Cliente.

13.2. A Empresa não terá nenhuma obrigação de fornecer ao Cliente qualquer conselho legal, tributário ou outro relacionado a qualquer Transação. O Cliente deve procurar aconselhamento especializado independente se tiver alguma dúvida se pode incorrer em obrigações fiscais. O cliente fica avisado que as leis fiscais estão sujeitas a alterações de tempos em tempos.

13.3. A Empresa pode, de tempos em tempos e a seu critério, fornecer ao Cliente (ou em boletins informativos que ela possa publicar em seu Site ou fornecer aos assinantes por meio de seu Site ou Plataforma de Negociação ou de outra forma) informações, recomendações, notícias, comentários de mercado ou outras informações, mas não como um serviço. Onde isso acontece:

(a) a Empresa não será responsável por tais informações;

(b) a Empresa não oferece nenhuma representação, garantia ou garantia quanto à precisão, exatidão ou integridade de tais informações ou quanto às consequências fiscais ou legais de qualquer Transação relacionada;

(c) esta informação é fornecida unicamente para permitir ao Cliente tomar as suas próprias decisões de investimento e não constitui aconselhamento de investimento ou promoções financeiras não solicitadas ao Cliente;

(d) se o documento contiver uma restrição à pessoa ou categoria de pessoas a quem esse documento se destina ou a quem é distribuído, o Cliente concorda em não transmiti-lo a nenhuma dessas pessoas ou categoria de pessoas;

(f) o cliente aceita que, antes do envio, a Empresa pode ter agido por conta própria para fazer uso das informações em que se baseia. A Empresa não faz representações quanto ao momento de recebimento pelo Cliente e não pode garantir que ele receberá essas informações ao mesmo tempo que outros clientes.

13.4. Fica entendido que comentários de mercado, notícias ou outras informações fornecidas ou disponibilizadas pela Empresa estão sujeitos a alterações e podem ser retirados a qualquer momento sem aviso prévio.



14. Sem garantias de lucro

14.1. A Empresa não oferece garantias de lucro nem de evitar perdas nas negociações. O cliente não recebeu tais garantias da Empresa ou de qualquer um de seus representantes. O cliente está ciente dos riscos inerentes à negociação e é financeiramente capaz de suportar tais riscos e de suportar quaisquer perdas incorridas.